



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 14.03.2000
Assessoria do Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
 à CCJ e à GEOP.

Em 16.03.2000

PL 1086/2000

PROJETO DE LEI Nº (Do Deputado WASNY DE ROURE)

Wasny de Roure
Nemar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Revoga a Lei nº 646 de 10 de janeiro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a promover a criação e implementação da Avenida Comercial do Cruzeiro e dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo, de áreas situadas ao longo da via HCE / RE, na RA-XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

- Art. 1º Fica revogada a Lei Nº 646, de 10 de janeiro de 1994.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTCCOLO LEGISLATIVO
N.º
Fls. n.º

A presente proposição é apresentada em atendimento a pleito da comunidade do Cruzeiro que protesta contra a implementação da Avenida Comercial do Cruzeiro, cujo projeto urbanístico prevê a construção de 22 (vinte e dois) edifícios comerciais de até 7 (sete) pavimentos (térreo, mais seis andares), localizados em áreas verdes ao longo da via HCE / RE (localizada entre o Cruzeiro Velho e o Cruzeiro Novo, interligando a via EPIA à EPCB). O projeto prevê também a construção de um posto de combustíveis no canteiro central da via EPCB na altura do entroncamento com a via HCE/RE, além de estacionamentos e vias auxiliares para as 22 projeções dos edifícios comerciais. A área verde, de uso comum do povo, desafetada para a implementação do projeto, mede cerca de 18.500 (dezoito mil e quinhentos) metros quadrados e reduz em até 70% (setenta por cento) a disponibilidade da atual área verde.

A idéia da Avenida Comercial do Cruzeiro foi concebida há mais de dez anos, ainda nos anos oitenta, quando o Cruzeiro era um bairro com modesta infra-estrutura comercial e contava apenas com dois centros comerciais (Cruzeiro Center e outro adjacente), dois supermercados, dois conjuntos comerciais nas quadras 6 e 10 do Cruzeiro Velho e pequenos prédios comerciais espalhados pelo interior das quadras do Cruzeiro Novo, além de dois postos de combustíveis, bancas de jornais e quiosques.

Hoje a realidade do Cruzeiro é completamente diferente. A cidade cresceu com a implantação do Setor Sudoeste e do Setor de Oficinas do Cruzeiro, com a consolidação das Áreas Octogonais, com a expansão do Setor de Indústrias Gráficas e com a revitalização do Setor de Indústria e Abastecimento, tornando-se uma das áreas mais privilegi-

PROTCCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1086/2000
Fls. n.º 01

Am



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

adas do Distrito Federal em infra-estrutura comercial. Num raio de apenas dois ou três quilômetros da via HCE/RE (região mais central do Cruzeiro), encontra-se uma variedade espetacular de atividades comerciais e de prestação de serviços.

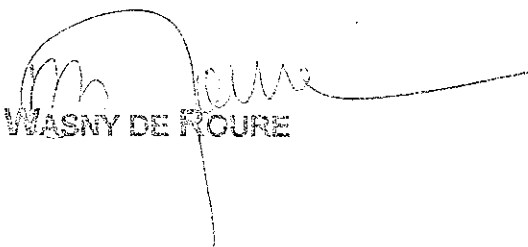
Assim é que a comunidade do Cruzeiro, ao longo dessas últimos 10 anos, viu melhorar significativamente a estrutura comercial já existente e hoje dispõe de toda a infraestrutura instalada no Setor Sudoeste, com uma avenida comercial bastante diversificada e vários pequenos centros comerciais nas entrequadras, além de estabelecimentos de ensino, agências bancárias, templos religiosos, pequenas clínicas, inúmeros escritórios, etc. Como se não bastasse, os moradores do Cruzeiro contam ainda com um Setor de Oficinas, onde encontram os mais variados serviços para o setor automotivo, serralherias e outras atividades correlatas. Tem também a CEASA com o comércio horti-fruti-granjeiro e o tradicional "varejão" aos sábados. Ao lado existe um hipermercado (Makro), com a mais diversificada linha de produtos alimentícios, eletrodomésticos, higiene/limpeza, etc.

Mais recentemente a comunidade do Cruzeiro passou a contar com um moderno Shopping Center com supermercado de médio porte, construído próximo às Áreas Octogonais; mais postos de combustíveis foram instalados (dois próximos à CEASA e outro na via EPCB, próximo ao HFA). E como se toda essa infra-estrutura de comércio e serviços não fosse suficiente, os moradores do Cruzeiro ainda podem contar com um completo Setor de Indústria e Abastecimento -- SIA, a menos de um quilômetro da via HCE/RE, que propicia a maior variedade em comércio de materiais de construção em geral, concessionárias de veículos, indústrias de móveis, agências bancárias, postos de combustíveis, hotéis e a maior e mais variada Feira de Importados (antiga Feira do Paraguai), de toda a região Centro Oeste.

Enfim, Senhores Deputados, por todas essas razões e motivos, a comunidade do Cruzeiro considera-se muito bem servida em infra-estrutura de comércio e serviços, não quer e não deseja a implantação da Avenida Comercial, em prejuízo das áreas verdes ali existentes; ao contrário, a comunidade exige que o poder público faça sua parte, mantendo e preservando as áreas verdes e implantando equipamentos de uso coletivo, tais como praças, calçadas, play-ground, quadras de esportes, equipamentos de ginástica, enfim somente o necessário para a melhoria da qualidade de vida. A comunidade do Cruzeiro quer que a "ex-futura" Avenida Comercial continue sendo conhecida e chamada como "Avenida das Mangueiras".

Ante as razões expostas, espero contar com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2000


Deputado WASNY DE ROURE

